Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	**Descrição da necessidade:**	A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de tubos de concreto destinados à execução, manutenção, ampliação e recuperação de sistemas de drenagem pluvial no Município de Sananduva/RS. Os materiais serão utilizados em intervenções realizadas tanto no perímetro urbano quanto na zona rural, abrangendo a implantação e substituição de bueiros, travessias, galerias e demais estruturas necessárias ao adequado escoamento das águas pluviais. A manutenção da infraestrutura de drenagem é essencial para assegurar a trafegabilidade das vias públicas e estradas vicinais, minimizar os efeitos das chuvas intensas, prevenir alagamentos, erosões, rompimentos de acessos e demais danos que possam comprometer a mobilidade da população, o transporte da produção agrícola e a prestação dos serviços públicos municipais. Considerando a extensão da malha viária municipal e a necessidade permanente de realização de serviços preventivos e corretivos, torna-se indispensável a disponibilidade de tubos de concreto em diversos diâmetros e especificações técnicas, possibilitando atendimento ágil às demandas rotineiras e emergenciais identificadas pelas equipes responsáveis pela infraestrutura urbana e rural. Além disso, as necessidades de utilização desses materiais ocorrem de forma variável ao longo do exercício, em razão das condições climáticas, do desgaste natural das estruturas existentes e da execução de novas obras de infraestrutura. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado e sob demanda mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, permitindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e disponibilidade dos materiais sempre que necessário. A contratação pretendida contribuirá diretamente para a melhoria das condições de drenagem, conservação da infraestrutura pública, segurança dos usuários das vias urbanas e rurais e continuidade dos serviços prestados pelo Município à população.
02	**Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação**	Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural
03	**Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)**	O Município de Sananduva/RS não possui Plano Anual de Contratações instituído para o exercício de 2026, razão pela qual a presente demanda foi fundamentada na necessidade administrativa identificada pela Secretaria requisitante e no planejamento interno das ações e serviços de infraestrutura urbana e rural.
04	**Requisitos da contratação**	**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** **5.1.** Os materiais objeto da contratação deverão consistir em tubos de concreto para drenagem pluvial, dos tipos simples e armados, com encaixe ponta e bolsa, em conformidade com as especificações, dimensões, classes estruturais e quantitativos definidos pela Administração Municipal. **5.2.** Os tubos de concreto deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com matérias-primas adequadas e padrões de qualidade compatíveis com sua utilização em obras de drenagem pluvial, infraestrutura urbana e rural, implantação, manutenção, ampliação e substituição de bueiros, travessias, galerias e demais estruturas destinadas ao escoamento de águas pluviais. **5.3.** Os materiais deverão apresentar acabamento adequado, uniformidade dimensional e resistência compatível com sua finalidade, não sendo admitidos produtos que apresentem trincas, fissuras, lascas, deformações, falhas de fabricação,

		danos decorrentes de transporte, armazenamento inadequado ou quaisquer vícios que possam comprometer sua instalação, durabilidade, desempenho ou vida útil. **5.4.** Os tubos de concreto deverão atender integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto, bem como aos requisitos de qualidade, resistência, desempenho, durabilidade, acabamento, dimensões e demais características técnicas necessárias à sua adequada utilização em sistemas de drenagem pluvial e obras de infraestrutura urbana e rural. **5.5.** A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências e solicitar documentos complementares, fichas técnicas, catálogos, declarações ou demais elementos que julgar necessários para comprovação das características técnicas, da qualidade e da conformidade dos materiais ofertados. **5.6.** Não será admitido o fornecimento de materiais com especificações, dimensões, resistência, classe estrutural ou características técnicas inferiores às exigidas para cada item, ainda que apresentados como similares ou equivalentes, salvo prévia e expressa autorização da Administração Municipal mediante justificativa técnica devidamente fundamentada. **5.7.** O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Municipal, não gerando à Administração obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, os quais possuem caráter meramente referencial para fins de planejamento e formação do registro de preços. **5.8.** A contratada deverá manter capacidade operacional, logística e de fornecimento compatível com os quantitativos registrados, de modo a garantir o atendimento das solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **5.9.** O prazo de entrega dos materiais será de até 3 (três) dias contados da formalização do pedido pelo setor competente. **5.10.** As entregas deverão ocorrer em local indicado pela Administração Municipal no momento da formalização do pedido pelo setor competente, podendo abranger qualquer ponto do território do Município de Sananduva/RS, tanto no perímetro urbano quanto na zona rural, incluindo estradas vicinais, comunidades do interior, canteiros de obras, depósitos municipais, vias públicas, sistemas de drenagem e demais locais onde estiverem sendo executados serviços ou obras de interesse da Administração. **5.11.** O transporte, carregamento, descarregamento, movimentação e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração. **5.12.** A contratada deverá assegurar que os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos que possam comprometer sua qualidade durante o transporte e a entrega. **5.13.** A responsabilidade pela integridade, qualidade e adequação dos materiais permanecerá integralmente com a contratada até o recebimento definitivo pela Administração Municipal, respondendo por eventuais danos, quebras, avarias, defeitos ou desconformidades constatadas antes ou após a entrega. **5.14.** A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais entregues quando constatada qualquer desconformidade com as especificações exigidas, obrigando-se a contratada a promover a substituição dos itens recusados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. **5.15.** Os materiais recusados em razão de defeitos de fabricação, trincas, fissuras, avarias, desconformidades com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação, arcando a contratada com todos os custos decorrentes da retirada, transporte e nova entrega dos materiais.

<table>
<tr><td></td><td></td><td>5.16. A contratada permanecerá responsável pelos materiais fornecidos durante toda a garantia legal aplicável, obrigando-se a substituir, reparar ou indenizar eventuais defeitos, vícios ocultos ou falhas de fabricação constatados após o recebimento dos produtos, nos termos da legislação vigente.
5.17. Será admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias relacionadas ao objeto da contratação, tais como transporte, logística e movimentação dos materiais, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal. A subcontratação não eximirá a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, permanecendo integralmente responsável perante o Município pela qualidade dos materiais fornecidos, pelo cumprimento dos prazos, pelas obrigações assumidas e pela perfeita execução do objeto. É vedada a subcontratação total do objeto contratado.</td></tr>
<tr><td>05</td><td>Quantidade estimada da contratação</td><td>
<table>
<tr><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Descrição</th></tr>
<tr><td>01</td><td>1.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 1500mm PA2 (ferrado) MF</td></tr>
<tr><td>02</td><td>1.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 1000mm PA2 (ferrado) MF</td></tr>
<tr><td>03</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 800mm PA2 (ferrado) MF</td></tr>
<tr><td>04</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 600mm PA2 (ferrado) MF</td></tr>
<tr><td>05</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 500mm PS1 (não ferrado) PB</td></tr>
<tr><td>06</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 400mm PS1 (não ferrado) PB</td></tr>
<tr><td>07</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 300mm PS1 (não ferrado) PB</td></tr>
<tr><td>08</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 200mm PS1 (não ferrado) PB</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>06</td><td>Levantamento de mercado</td><td>Após análise das alternativas disponíveis, foram identificadas as seguintes possibilidades:
a) Produção dos tubos de concreto pelo próprio Município
Foi analisada a possibilidade de fabricação direta dos tubos de concreto pela Administração Municipal. Entretanto, a alternativa mostrou-se inviável diante da inexistência de estrutura industrial adequada, equipamentos específicos, instalações apropriadas, controle tecnológico, mão de obra especializada e capacidade produtiva necessária para atender às demandas municipais com segurança, qualidade e regularidade. Além disso, a implementação e manutenção de estrutura própria demandariam investimentos elevados e incompatíveis com a realidade operacional da Administração, tornando a solução economicamente desvantajosa.
b) Contratação de empresa para execução integral das obras de drenagem com fornecimento dos materiais
Também foi avaliada a possibilidade de contratação de empresas para execução completa das obras e serviços de drenagem, incluindo o fornecimento dos tubos de concreto. Contudo, verificou-se que a demanda municipal é contínua, variável e distribuída em diversos locais do território municipal, não estando vinculada a uma única obra ou intervenção específica. Dessa forma, a contratação integral de obras não atenderia adequadamente às necessidades permanentes de manutenção, substituição e ampliação das estruturas existentes, reduzindo a flexibilidade operacional da Administração.
c) Realização de contratações individualizadas conforme o surgimento das necessidades
Outra alternativa considerada foi a realização de procedimentos de contratação independentes sempre que surgisse nova demanda por tubos de concreto. Embora juridicamente possível, essa solução acarretaria maior custo administrativo,</td></tr>
</table>

repetição frequente de procedimentos licitatórios, aumento do tempo necessário para atendimento das demandas, maior consumo de recursos humanos e operacionais e risco de descontinuidade dos serviços de infraestrutura em situações que exijam pronta intervenção da Administração.

d) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades

Foi analisada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos ou entidades públicas. Contudo, não foram identificadas atas que atendessem simultaneamente às especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento, logística de entrega e necessidades operacionais do Município, razão pela qual a alternativa não se mostrou a mais vantajosa para o atendimento da demanda específica da Administração Municipal.

e) Registro de Preços para fornecimento parcelado e sob demanda

Por fim, foi analisada a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais. Essa alternativa permite que a Administração mantenha preços previamente registrados e realize as aquisições conforme sua efetiva necessidade durante a vigência da ata, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. Além disso, proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, redução de custos operacionais, melhor planejamento das aquisições, maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais e adequada gestão dos estoques e da disponibilidade orçamentária.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, destinado à futura e eventual aquisição parcelada e sob demanda de tubos de concreto.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada em razão da natureza contínua, recorrente e variável da demanda, permitindo que a Administração adquira os materiais conforme as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da ata, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição de quantitativos superiores aos efetivamente necessários.

A solução também proporciona maior previsibilidade orçamentária, flexibilidade administrativa e eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município e as demandas efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais.

Da mesma forma, o Pregão Eletrônico apresenta-se como a modalidade mais adequada por se tratar de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores, maior transparência, isonomia, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade de fornecimento parcelado e sob demanda, a busca pela eficiência administrativa e a necessidade de assegurar ampla competitividade ao certame, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com fundamento no art. 28, inciso I, e no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para o atendimento das necessidades do Município de Sananduva/RS.

<table>
<tr>
<td>07</td>
<td>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)</td>
<td>
<table>
<tr><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Descrição</th><th>Valor Unitário (R$)</th><th>Valor Total (R$)</th></tr>
<tr><td>01</td><td>1.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 1500mm PA2 (ferrado) MF</td><td>1.326,67</td><td>1.990.005</td></tr>
<tr><td>02</td><td>1.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 1000mm PA2 (ferrado) MF</td><td>471,67</td><td>707.505</td></tr>
<tr><td>03</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 800mm PA2 (ferrado) MF</td><td>366,67</td><td>916.675</td></tr>
<tr><td>04</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 600mm PA2 (ferrado) MF</td><td>203,33</td><td>508.325</td></tr>
<tr><td>05</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 500mm PS1 (não ferrado) PB</td><td>114,10</td><td>285.250</td></tr>
<tr><td>06</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 400mm PS1 (não ferrado) PB</td><td>73,17</td><td>182.925</td></tr>
<tr><td>07</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 300mm PS1 (não ferrado) PB</td><td>63,27</td><td>158.175</td></tr>
<tr><td>08</td><td>2.500</td><td>Metro</td><td>Tubo de concreto diâmetro interno 200mm PS1 (não ferrado) PB</td><td>41,07</td><td>102.675</td></tr>
<tr><td colspan="5">VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</td><td>R$ 4.851.535</td></tr>
</table>
A formação dos preços de referência da presente contratação foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados no ramo de fabricação e comercialização de tubos de concreto, complementada por consulta a valores homologados em contratações públicas similares, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Para os itens 01, 02, 03 e 04, os valores de referência foram obtidos por meio da média aritmética simples dos três orçamentos válidos apresentados pelas empresas consultadas. Já para os itens 05, 06, 07 e 08, em razão da ausência de cotação por um dos fornecedores pesquisados, a Administração utilizou, como terceira referência de mercado, valores homologados em contratações públicas de objeto semelhante. Tais valores foram previamente atualizados em 10% com o objetivo de refletir as condições atuais de mercado e reduzir possíveis defasagens decorrentes do tempo transcorrido entre as contratações utilizadas como parâmetro e a presente pesquisa.
Dessa forma, os preços estimados foram definidos a partir da média aritmética das referências disponíveis para cada item, resultando em valores compatíveis com os praticados no mercado e aptos a subsidiar a definição do orçamento estimado da contratação, garantindo maior segurança técnica, confiabilidade e aderência à realidade econômica do setor.
</td>
</tr>
<tr>
<td>08</td>
<td>Descrição da solução</td>
<td>A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de tubos de concreto simples e armados, em diversos diâmetros e especificações, destinados à execução, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial e demais obras de infraestrutura urbana e rural do Município de Sananduva/RS.
A contratação tem por objetivo garantir a disponibilidade contínua desses materiais para atendimento das demandas da Administração, contribuindo para a conservação das vias públicas, prevenção de alagamentos, controle de erosões e melhoria das condições de trafegabilidade e segurança da população.
A aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo fornecimento parcelado, conforme a necessidade do Município, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas exigidas e às normas da ABNT aplicáveis, garantindo qualidade, resistência e durabilidade. A empresa vencedora deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado.</td>
</tr>
</table>

		Dessa forma, o Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar o fornecimento eficiente, contínuo e economicamente vantajoso dos materiais necessários à manutenção e melhoria da infraestrutura municipal.
09	**Parcelamento da contratação**	Em observância ao disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da presente contratação, considerando as características do objeto, as condições do mercado fornecedor e o interesse da Administração Municipal. Verificou-se que os tubos de concreto objeto da contratação possuem especificações distintas, especialmente quanto aos diâmetros, dimensões, classes estruturais e tipos de utilização, constituindo itens independentes entre si, passíveis de fornecimento de forma autônoma, sem prejuízo à funcionalidade, à qualidade ou à adequada execução das atividades desenvolvidas pelo Município. Nesse contexto, o parcelamento do objeto por item mostra-se tecnicamente viável e recomendável, permitindo a ampliação da competitividade do certame e possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas que eventualmente possuam capacidade de atendimento para apenas parte dos itens licitados. Além disso, a divisão por itens favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, uma vez que permite que cada fornecedor participe dos itens em que possui melhores condições comerciais, contribuindo para a redução dos preços ofertados e para o aumento da eficiência da contratação. Importante destacar que o parcelamento não compromete a gestão contratual, o controle da execução, a fiscalização ou a padronização dos materiais, tendo em vista que os itens possuem natureza semelhante, critérios objetivos de especificação e fornecimento sob demanda, permitindo plena operacionalização da futura Ata de Registro de Preços. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens revela-se técnica, econômica e administrativamente adequado, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual a licitação será realizada com julgamento por item.
10	**Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências**	Com a realização da presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados: **a)** Garantir o fornecimento contínuo e tempestivo de tubos de concreto necessários à execução, manutenção, ampliação e recuperação de sistemas de drenagem pluvial no Município. **b)** Assegurar a disponibilidade dos materiais necessários para atendimento das demandas de infraestrutura urbana e rural, evitando a interrupção de serviços, obras e demais atividades de interesse público. **c)** Melhorar as condições de drenagem e escoamento das águas pluviais, contribuindo para a redução de alagamentos, enxurradas, erosões e demais danos causados por eventos climáticos. **d)** Promover a conservação da infraestrutura pública municipal, especialmente estradas vicinais, vias urbanas, travessias, galerias e demais estruturas relacionadas à drenagem pluvial. **e)** Proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança para motoristas, pedestres, moradores e produtores rurais que utilizam as vias públicas municipais. **f)** Possibilitar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, especialmente em situações emergenciais que exijam pronta intervenção da Administração.

		g) Assegurar a utilização de materiais com padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, contribuindo para a longevidade das estruturas implantadas e redução de custos futuros com manutenção corretiva. **h)** Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisições realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias. **i)** Possibilitar melhor planejamento das ações de infraestrutura urbana e rural, garantindo disponibilidade dos materiais necessários para execução das atividades programadas durante a vigência da contratação. **j)** Assegurar a continuidade dos serviços públicos relacionados à drenagem pluvial e à manutenção da infraestrutura municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. **Providências a serem adotadas caso haja intercorrências** Na hipótese de ocorrência de atrasos na entrega, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações exigidas, defeitos de fabricação, avarias, descumprimento de obrigações contratuais ou quaisquer outras situações que possam comprometer a adequada execução da contratação, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis para correção das irregularidades identificadas. **a)** Realização de notificação formal da contratada para regularização das inconformidades constatadas pela fiscalização. **b)** Exigência de substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades técnicas ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização. **c)** Intensificação do acompanhamento e da fiscalização contratual sempre que identificadas situações que possam comprometer a qualidade dos materiais fornecidos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos. **d)** Aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas. **e)** Adoção das medidas administrativas e legais necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar prejuízos ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. **f)** Realização de diligências, solicitações de esclarecimentos e demais providências necessárias para solução das ocorrências verificadas durante a execução contratual. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione o adequado atendimento das demandas de infraestrutura urbana e rural do Município, assegurando eficiência, economicidade, qualidade dos materiais, continuidade dos serviços públicos e atendimento do interesse público.
11	**Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)**	A presente contratação possui correlação com as atividades permanentes de manutenção, conservação, ampliação e recuperação da infraestrutura urbana e rural do Município, especialmente aquelas relacionadas aos sistemas de drenagem pluvial, conservação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas, implantação de bueiros, travessias e demais obras de infraestrutura executadas pela Administração Municipal. Entretanto, para que a solução proposta alcance seus objetivos, não há necessidade de realização prévia de contratação interdependente específica, uma vez que os tubos de concreto constituem materiais de uso direto nas atividades desenvolvidas pelo Município, podendo ser utilizados conforme a demanda e o planejamento dos serviços executados pelas equipes municipais. Eventualmente, poderão ocorrer contratações futuras e independentes de materiais complementares, equipamentos, insumos ou serviços necessários à execução de obras específicas de infraestrutura, drenagem ou manutenção viária.

		Todavia, tais contratações não constituem condição indispensável para a efetivação da presente aquisição, possuindo natureza autônoma e sendo realizadas de acordo com as necessidades administrativas que vierem a ser identificadas. Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes obrigatórias para viabilizar a presente contratação, sendo a aquisição plenamente capaz de atender, de forma independente, às necessidades administrativas que justificam sua realização.
12	**Impactos ambientais gerados pela contratação**	A presente contratação pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte e fornecimento dos tubos de concreto, em razão do consumo de matérias-primas, energia e combustíveis. Contudo, os materiais possuem relevante função pública, contribuindo para a melhoria dos sistemas de drenagem pluvial, prevenção de alagamentos, redução de erosões e conservação da infraestrutura municipal. Para minimizar os impactos ambientais, a contratada deverá observar a legislação vigente e adotar práticas sustentáveis, tais como o uso racional de recursos naturais, a adequada gestão de resíduos, a redução de desperdícios durante o transporte e armazenamento dos materiais, bem como o cumprimento das normas ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis. Dessa forma, os impactos ambientais da contratação são considerados de baixa relevância e passíveis de controle, sendo amplamente compensados pelos benefícios proporcionados à infraestrutura e ao interesse público.
13	**Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)**	Diante das informações levantadas durante a fase de planejamento, especialmente quanto à identificação da necessidade administrativa, análise das alternativas disponíveis no mercado, definição da solução mais adequada, levantamento de preços, requisitos da contratação, resultados pretendidos e demais elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Municipal. Verificou-se que a futura aquisição de tubos de concreto atenderá de forma satisfatória às demandas relacionadas à execução, manutenção, ampliação e recuperação dos sistemas de drenagem pluvial, bueiros, galerias, travessias e demais estruturas de infraestrutura urbana e rural do Município de Sananduva/RS, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, melhoria das condições de trafegabilidade, prevenção de alagamentos e conservação do patrimônio público. A solução escolhida, consistente na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, mostra-se compatível com a natureza do objeto, com a recorrência das demandas e com a necessidade de fornecimento parcelado e sob demanda, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade, competitividade e racionalização da aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, considerando a necessidade devidamente demonstrada, a adequação da solução proposta, a existência de fornecedores aptos a atender o objeto, a compatibilidade com as necessidades da Administração e a observância dos princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se viável a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à realização do competente processo licitatório.

Sananduva, 18 de junho de 2026.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo

Marcito Nadir Picolotto
Secretário da Infraestrutura Urbana e Rural

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

<table>
<tr><td rowspan="4">Material:

( ) Consumo
(x) Permanente
( ) Serviços</td><td colspan="2">SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</td></tr>
<tr><td colspan="2">Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada e sob demanda, de tubos de concreto para drenagem pluvial, dos tipos armado e simples, em diversos diâmetros e especificações técnicas, destinados à execução, manutenção, ampliação e recuperação de sistemas de drenagem, redes pluviais, bueiros, travessias e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural do Município de Sananduva/RS.</td></tr>
<tr><td>Justificativa</td><td>Responsável</td></tr>
<tr><td>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de tubos de concreto destinados ao</td><td>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de</td></tr>
</table>

Fonte de Recursos: **Recursos Próprios do Município**	atendimento das demandas de infraestrutura urbana e rural do Município de Sananduva/RS. Tais materiais são indispensáveis para a execução de obras e serviços relacionados à drenagem pluvial, escoamento de águas superficiais, implantação e substituição de bueiros, travessias, galerias e demais estruturas necessárias à adequada conservação da malha viária municipal. O Município possui extensa rede de estradas vicinais, vias urbanas e sistemas de drenagem que demandam manutenção permanente, tanto de forma preventiva quanto corretiva. A ausência ou insuficiência de estruturas adequadas para o escoamento das águas pluviais pode ocasionar alagamentos, erosões, rompimento de acessos, danos ao pavimento, comprometimento da trafegabilidade e prejuízos à segurança da população, especialmente em períodos de chuvas intensas. Além das ações de manutenção, o Município realiza constantemente melhorias e ampliações em sua infraestrutura, visando atender ao crescimento das áreas urbanas e às necessidades das comunidades rurais. Nesse contexto, a disponibilidade de tubos de concreto em diferentes diâmetros e especificações técnicas é fundamental para possibilitar intervenções rápidas e eficientes, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada execução das obras planejadas pela Administração Municipal. Ressalta-se, ainda, que as demandas por esses materiais não ocorrem de forma uniforme ao longo do exercício, uma vez que dependem de fatores como condições climáticas, ocorrências emergenciais, deterioração natural das estruturas existentes e programação das frentes de trabalho desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa, permitindo a aquisição parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da contratação. A contratação pretendida contribuirá para a preservação da infraestrutura pública municipal, melhoria das condições de trafegabilidade, redução de custos decorrentes de intervenções emergenciais, prevenção de danos causados pelas águas pluviais e fortalecimento da capacidade operacional do Município para atender de forma eficiente às demandas da população urbana e rural.	acordo com a solicitação e justificativa. 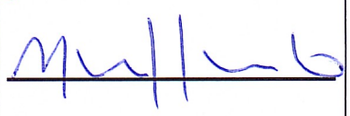 Marcito Nadir Picolotto Secretaria de Infraestrutura urbana e rural Data: 18/06/2026

Fica designado como Fiscal da Contratação o(a) servidor(a) Marcito Nadir Picolotto, responsável pelo acompanhamento das entregas, conferência dos quantitativos, verificação da conformidade dos tubos de concreto fornecidos com as especificações exigidas e fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

Fica designado como Gestor da Contratação Marcito Nadir Picolotto, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, controle dos prazos, gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, acompanhamento das solicitações de fornecimento e adoção das providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

( ) Chamamento Público

( ) Chamamento Público para Credenciamento

( ) Concorrência Pública Eletrônica

( ) Concorrência Pública Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

(X) Pregão Eletrônico

( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Inexigibilidade

( )Dispensa Eletrônica

( ) Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário por Item.

Fundamentação:

O julgamento pelo menor preço unitário por item mostra-se adequado em razão da natureza do objeto e da possibilidade de ampliação da competitividade entre os fornecedores, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	1.500	Metro	Tubo de concreto diâmetro interno 1500mm PA2 (ferrado) MF	1.326,67	1.990.005
02	1.500	Metro	Tubo de concreto diâmetro interno 1000mm PA2 (ferrado) MF	471,67	707.505
03	2.500	Metro	Tubo de concreto diâmetro interno 800mm PA2 (ferrado) MF	366,67	916.675
04	2.500	Metro	Tubo de concreto diâmetro interno 600mm PA2 (ferrado) MF	203,33	508.325
05	2.500	Metro	Tubo de concreto diâmetro interno 500mm PS1 (não ferrado) PB	114,10	285.250
06	2.500	Metro	Tubo de concreto diâmetro interno 400mm PS1 (não ferrado) PB	73,17	182.925
07	2.500	Metro	Tubo de concreto diâmetro interno 300mm PS1 (não ferrado) PB	63,27	158.175
08	2.500	Metro	Tubo de concreto diâmetro interno 200mm PS1 (não ferrado) PB	41,07	102.675
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 4.851.535**

A formação dos preços de referência da presente contratação foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados no ramo de fabricação e comercialização de tubos de concreto, complementada por consulta a valores homologados em contratações públicas similares, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para os itens 01, 02, 03 e 04, os valores de referência foram obtidos por meio da média aritmética simples dos três orçamentos válidos apresentados pelas empresas consultadas. Já para os itens 05, 06, 07 e 08, em razão da ausência de cotação por um dos fornecedores pesquisados, a Administração utilizou, como terceira referência de mercado, valores homologados em contratações públicas de objeto semelhante. Tais valores foram previamente atualizados em 10% com o objetivo de refletir as condições atuais de mercado e reduzir possíveis defasagens decorrentes do tempo transcorrido entre as contratações utilizadas como parâmetro e a presente pesquisa.

Dessa forma, os preços estimados foram definidos a partir da média aritmética das referências disponíveis para cada item, resultando em valores compatíveis com os praticados no mercado e aptos a subsidiar a definição do orçamento estimado da contratação, garantindo maior segurança técnica, confiabilidade e aderência à realidade econômica do setor.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	Registro ou inscrição ativa e regular da licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU).
02	Comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica de no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto mediante apresentação de registro ou inscrição ativa e regular na respectiva entidade profissional bem como comprovação de vínculo empregatício. A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho ou contrato particular de prestação de serviço e no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou Alteração Contratual.
03	Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão e experiência prévia no fornecimento satisfatório de objeto compatível com o ora licitado.
04	Documento comprobatório (Certificado de Conformidade de Produto ou Laudo ou Relatório de Ensaio Tecnológico válido) de que os tubos cotados atendem rigorosamente aos requisitos de fabricação e ensaios da norma ABNT NBR 8890 (versão vigente).

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...) OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.	
01	Os materiais objeto da contratação deverão consistir em tubos de concreto para drenagem pluvial, dos tipos simples e armados, com encaixe ponta e bolsa, em conformidade com as especificações, dimensões, classes estruturais e quantitativos estabelecidos pela Administração Municipal.
02	Os tubos de concreto deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com matérias-primas adequadas, observando padrões de qualidade compatíveis com sua utilização em obras de drenagem pluvial, infraestrutura urbana e rural, implantação, manutenção, ampliação e substituição de bueiros, travessias, galerias e demais estruturas destinadas ao escoamento de águas pluviais.
03	Os materiais deverão apresentar acabamento adequado, uniformidade dimensional e resistência compatível com sua finalidade, não sendo admitidos produtos que apresentem trincas, fissuras, lascas, deformações, falhas de fabricação, danos decorrentes de transporte, armazenamento inadequado ou quaisquer vícios que possam comprometer sua instalação, durabilidade, desempenho ou vida útil.
04	Os tubos de concreto deverão atender integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto, bem como aos requisitos de qualidade, resistência, desempenho, durabilidade, acabamento, dimensões e demais características técnicas necessárias à sua adequada utilização em sistemas de drenagem pluvial e obras de infraestrutura urbana e rural.
05	Não será admitido o fornecimento de materiais com especificações, dimensões, resistência, classe estrutural características técnicas inferiores às exigidas para cada item, ainda que apresentados como similares ou equivalent salvo prévia e expressa autorização da Administração Municipal mediante justificativa técnica devidame fundamentada.
06	A contratada deverá manter capacidade operacional, logística e de fornecimento compatível com os quantitativos registrados, de modo a garantir o atendimento das solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
07	O prazo de entrega dos materiais será de até 03 (três) dias contados da formalização do pedido pelo setor competente.
08	O transporte, carregamento, descarregamento, movimentação e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
09	A contratada deverá assegurar que os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos que possam comprometer sua qualidade durante o transporte e a entrega.
10	Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e, posteriormente, de forma definitiva após verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração
11	A contratada permanecerá responsável pelos materiais fornecidos durante toda a garantia legal aplicável, obrigando-se a substituir, reparar ou indenizar eventuais defeitos, vícios ocultos ou falhas de fabricação constatados após o recebimento dos produtos, nos termos da legislação vigente.

12	Em caso de divergência entre a proposta apresentada, as especificações dos produtos ofertados e as exigências da contratação, prevalecerão sempre as especificações e condições estabelecidas pela Administração Municipal.
13	A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, durabilidade, sustentabilidade, segurança e interesse público, assegurando o adequado atendimento das demandas de infraestrutura urbana e rural do Município de Sananduva/RS.

Sananduva, 18 de junho de 2026.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo